00085

LEI Nº 1.078.

(Projeto de Lei n.9/73)

Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito adicional, no valor de Cr.$2.000,00 (dois mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba orçamentária :

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
01 - Publicações, Serviços de Impressão , Jornais e Revistas

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de anulação, parcial, de igual importância, da seguinte rubrica do Orçamento vigente :

OBRAS URBANAS

4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Despesas de Custeio
4.1.1.0 Obras Públicas
I - Término da Construção da Estação Rodoviária

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se e publique-se, na forma de estilo.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de abril de 1973.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, Secretário